



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º Os órgãos ou entidades executoras das ações do Programa Municipal Mãe Justina devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações orçamentárias de que trata o *caput*.

§ 2º A inexecução orçamentária apenas será admissível caso comprovada existência de impedimento de ordem técnica, entendido este como óbice identificado no processo de execução que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento das dotações disponibilizadas.

§ 3º Para fins de apuração da obrigatoriedade de que trata o *caput*, serão considerados os valores liquidados por cada órgão ou entidade executora.

Art. 16º. Compete ao Comitê Executivo de que trata o inciso II do art. 3º fiscalizar a aplicação do disposto no art. 14º.

§ 1º O Comitê Executivo deverá acompanhar bimestralmente a execução das despesas do Programa Municipal Mãe Justina.

§ 2º O Comitê Executivo poderá notificar o órgão ou entidade executora, para justificar eventual ineficiência de execução das ações do Programa Municipal Mãe Justina.

§ 3º O titular do órgão ou entidade executora, uma vez notificado pelo Comitê Executivo, deve remeter os esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Tapuio – PI, em 08 de junho de 2021.


Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.


 José Ribamar de A. Neto
 Sec. Mun. de Administração
 e Finanças
 CPF 050.514.119-20

Id:0CC53EF18A97A051



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 065/2021

Dispõe sobre a denominação de Praça na localidade Açude São Vicente, na Sede do município de São Miguel do Tapuio-PI, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ACENDINO DE ARAÚJO CAMPELO CHAVES**, a Praça da localidade do Bairro Açude, na Sede do município de São Miguel do Tapuio;

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração encarregada de afixar a placa de identificação da mencionada Praça;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio – PI, em 08 de junho de 2021.


Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.


 José Ribamar de A. Neto
 Sec. Mun. de Administração
 e Finanças
 CPF 050.514.119-20

Id:0F8BC9E245AB9D9F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2021

PROCESSO Nº: 053/2021

DISPENSA Nº: 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: A CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 42.017.511/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SORTEIO DE BRINDES DO DIA DAS MÃES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

VALOR: R\$ 9.342,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

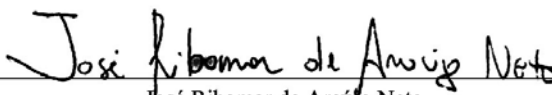
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2021.

VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:09FEB400CF839DC3

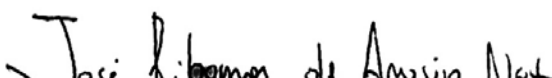


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 053/2021, Procedimento nº 007/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º Os órgãos ou entidades executoras das ações do Programa Municipal Mãe Justina devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações orçamentárias de que trata o *caput*.

§ 2º A inexecução orçamentária apenas será admissível caso comprovada existência de impedimento de ordem técnica, entendido este como óbice identificado no processo de execução que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento das dotações disponibilizadas.

§ 3º Para fins de apuração da obrigatoriedade de que trata o *caput*, serão considerados os valores liquidados por cada órgão ou entidade executora.

Art. 16º. Compete ao Comitê Executivo de que trata o inciso II do art. 3º fiscalizar a aplicação do disposto no art. 14º.

§ 1º O Comitê Executivo deverá acompanhar bimestralmente a execução das despesas do Programa Municipal Mãe Justina.

§ 2º O Comitê Executivo poderá notificar o órgão ou entidade executora, para justificar eventual ineficiência de execução das ações do Programa Municipal Mãe Justina.

§ 3º O titular do órgão ou entidade executora, uma vez notificado pelo Comitê Executivo, deve remeter os esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Tapuio – PI, em 08 de junho de 2021.


Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.


 José Ribamar de A. Neto
 Sec. Mun. de Administração
 e Finanças
 CPF 050.514.119-20

Id:0CC53EF18A97A051



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 065/2021

Dispõe sobre a denominação de Praça na localidade Açude São Vicente, na Sede do município de São Miguel do Tapuio-PI, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ACENDINO DE ARAÚJO CAMPELO CHAVES**, a Praça da localidade do Bairro Açude, na Sede do município de São Miguel do Tapuio;

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração encarregada de afixar a placa de identificação da mencionada Praça;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Tapuio – PI, em 08 de junho de 2021.


Pompílio Evaristo Cardoso Filho
 Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.


 José Ribamar de A. Neto
 Sec. Mun. de Administração
 e Finanças
 CPF 050.514.119-20

Id:0F8BC9E245AB9D9F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2021

PROCESSO Nº: 053/2021

DISPENSA Nº: 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: A CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 42.017.511/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SORTEIO DE BRINDES DO DIA DAS MÃES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

VALOR: R\$ 9.342,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

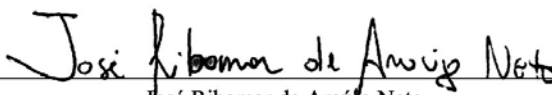
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2021.

VIGÊNCIA: 07 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:09FEB400CF839DC3

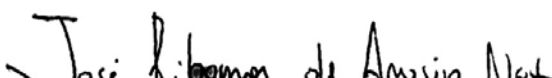


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 053/2021, Procedimento nº 007/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.


 José Ribamar de Araújo Neto
 Secretário do Governo, Administração e Finanças

Id:OF8BC9E245AB9DB7

Id:07382910146FA11F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

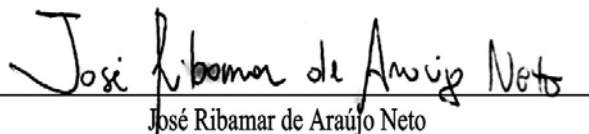
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 053/2021

DISPENSA Nº: 007/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 053/2021, na modalidade Dispensa nº 007/2021, que tem como objeto aquisição de materiais para sorteio de brindes do dia das mães para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada A CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 42.017.511/0001-66, com o valor de R\$ 9.342,00 (nove mil e trezentos e quarenta e dois reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.



José Ribamar de Araújo Neto
Secretário do Governo, Administração e Finanças

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 052/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 14:30 horas, do dia 22.06.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária do Município de São Miguel do Tapuio - PI, com valor estimado em R\$ 345.542,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais), conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira

Id:0E288469E8219D8F

Id:13B59A4B5E499D73



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

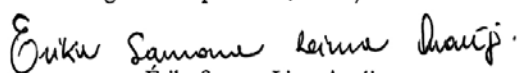


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Federal nº 10.520/2002, procedem, em nome desta PREFEITURA e em defesa do interesse público, a REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, Processo Licitatório nº 047/2021, para o dia 24/06/2021 às 11:00 horas.


São Miguel do Tapuio – PI, 08 de junho de 2021.


Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta PREFEITURA, em defesa do interesse público, e com recomendação da Assessoria Jurídica, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 046/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.


Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 053/2021

DISPENSA Nº: 007/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 053/2021, na modalidade Dispensa nº 007/2021, que tem como objeto aquisição de materiais para sorteio de brindes do dia das mães para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, tendo com empresa contratada A CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 42.017.511/0001-66, com o valor de R\$ 9.342,00 (nove mil e trezentos e quarenta e dois reais).

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto

Secretário do Governo, Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 053/2021
PROCEDIMENTO nº 007/2021
DISPENSA nº 007/2021
CONTRATO nº 053/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) N° 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Secretário de Governo, Administração e Finanças, **José Ribamar de Araújo Neto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.017.511/0001-66, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 184, Bairro Centro, São Miguel do Tapuio - PI, CEP 64.330-000, representada neste ato pela Sra. ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 066.041.003-67, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais para sorteio de brindes do dia das mães para a prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 053/2021, Procedimento nº 007/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta de recursos existentes no FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 9.342,00 (nove mil, trezentos e quarenta e dois reais), que será pago mediante ao fornecimentos dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças

A CAROLINA PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 42.017.511/0001-66

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 053/2021, Procedimento nº 007/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio – PI, 07 de junho de 2021.

José Ribamar de Araújo Neto
Secretário de Governo, Administração e Finanças